



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 17 de agosto de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº946 Ticket: 94600

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 34.407
Assunto: Bolsa Auxílio Escolar
Requerente: Edson Garcia
Deferido em: 16/08/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°00031/2017- As nove horas e 15 minutos do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezessete, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00031/2017, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Regiane Mianti de Lima e os membros da equipe de apoio, Jose Eduardo Lucatelli de Luca, Maristela Luiz, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.797/2017 - 21/07/17, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA- CNPJ: 03.963.969/0001-56- REPRESENTANTE(S) NADIR MIGUEL- MG6558450, LICITANTE(S) LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.CNPJ: 22.776.132/0001-42- REPRESENTANTE(S)-SEM REPRESENTANTE, LICITANTE(S) PONTO ALTO VEICULOS EIRELI-ME- CNPJ: 27.819.404/0001-68, REPRESENTANTE(S) MATHEUS MARTINS DE SOUZA ALVIM- MG- 15286259. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que: todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital, tendo as propostas classificadas. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado ítem a ítem, na forma dos LANCES VERBAIS. A empresa PONTO ALTO VEICULOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 27.819.404/0001-68, obteve tratamento favorecido conforme clausula 6.5 do edital. Em ato contínuo foi aberto

o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentou documentação de forma correta, sendo habilitada. Declarando vencedora a seguinte empresa: PONTO ALTO VEICULOS EIRELI-ME- CNPJ/CPF: 27.819.404/0001-68, ENDEREÇO: BRASILIA, 360 - CANAAN - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35700-301. Seq. 1- Item 016780, Descrição: VEICULO DE NO MINIMO 7 LUGARES, ZERO KM, NA COR BRANCA. - Veiculo De No Mínimo 7 (Sete) Lugares, Zero Km, Branca.Veículo automotor zero km; cor sólida branca; ano de fabricação 2017; modelo 2017 ou 2018; motor no mínimo 1.5, com potência mínima de 104cv; câmbio manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré; combustível gasolina/etanol (bicombustível); com 7 (sete) lugares incluindo o do motorista; com air bag duplo frontal; com freios abs munidos de (distribuição eletrônica da força de frenagem); com 4 (quatro) portas laterais e uma porta exclusiva para o porta-malas; com vidros elétricos; com direção hidráulica ou elétrica; com ar condicionado; com alarme; com trava elétrica nas 4 (quatro) portas laterais e no porta-malas; com chave com controle remoto de destravamento das portas; com desembaçador do vidro traseiro; com rodas e pneus tamanho mínimo 15" (polegadas); cintos de segurança laterais, dianteiro e traseiro de 3 (três) pontas, retrátil; com som instalado (rádio am/fm com entrada usb, bluetooth e kit de autofalantes); com capacidade mínima do porta-malas de 300 (trezentos) litros; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros; protetor de cárter; com jogo de tapetes de borracha; com roda e pneu sobressalente; equipado com os demais itens obrigatórios segundo a legislação de trânsito brasileira; com coluna de direção com regulagem em altura; com faróis e lanternas com regulagem elétrica; consensor de estacionamento; com assistência técnica a uma distância de até 150 (cento e cinquenta) km da sede do município; veículo que atenda as normas técnicas vigentes previstas no Código de Trânsito Brasileiro; e, com garantia mínima de 3 (três) anos para peças com defeito de fabricação do veículo como determina a legislação, que ainda não possua registro junto ao órgão executivo de trânsito competente Frete: incluso. Local de entrega: rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro, Albertina/MG. Marca - CHEVROLET- UN- UN- Qtd.2- Valor Unitário R\$ 69.900,00- Valor Total: R\$139.800,00- Sub Total- Total Geral: R\$139.800,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução dos envelopes de documentos de habilitação da empresa ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA não declarada vencedora e da empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A. será encaminhado via correio. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Regiane Mianti de Lima- Pregoeira, José Eduardo Lucatelli de Luca- Membro- Maristela Luiz- Membro- Nadir Miguel- Representante- Matheus Martins de Souza Alvim- Representante.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 00061/2017

Processo Licitatório nº 00053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00028/2017.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 17 de agosto de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº946 Ticket: 94600

Partes: Município de Albertina e JOSE ARISTEU COSTA 01616965894

Objeto: Registro de Preços para participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de porte - EPP ou equiparadas, especializadas na prestação de serviços gráficos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde a serem realizados parceladamente..

Prazo: 13/08/2018

Valor: R\$ 2.589,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.30.00
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
60	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.32.00
88	02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.30.00
96	02.02.03.13.392.5018.4.017.3390.30.00
111	02.02.03.27.812.5019.4.019.3390.32.00
213	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
214	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.32.00
225	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
226	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.32.00
235	02.03.02.12.361.5035.4.041.3390.30.00
294	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00
329	02.04.02.10.305.5041.4.056.3390.30.00
330	02.04.02.10.305.5041.4.056.3390.32.00
355	02.05.01.08.241.5042.4.063.3390.30.00
356	02.05.01.08.241.5042.4.063.3390.32.00
361	02.05.01.08.242.5044.4.064.3390.30.00
362	02.05.01.08.242.5044.4.064.3390.32.00
366	02.05.01.08.243.5043.4.065.3390.30.00
367	02.05.01.08.243.5043.4.065.3390.32.00
367	02.05.01.08.243.5043.4.065.3390.32.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00
381	02.05.01.08.244.5044.4.069.3390.30.00
387	02.05.01.08.244.5044.4.070.3390.30.00
388	02.05.01.08.244.5044.4.070.3390.32.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de agosto de 2017.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00054/2017, Pregão Presencial nº 00029/2017, tendo como objeto

Registro de Preços de óleos, lubrificantes, graxas e Arla 32 para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar do Município de Albertina, com participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.806 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, as atribuições e as responsabilidades próprias do cargo de Motorista, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para atumem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor JOSÉ DONIZETTE DE MELLO, portador do MASP. 14.340, ocupante do cargo de Motorista, reintegrado por força de decisão liminar no processo MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005675-68.2016.8.13.0349/16.000567-5, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, conforme escala realizada pela Secretaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Portaria nº 4.746, de 10 de Abril de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2017.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.805, 16 DE AGOSTO DE 2017.

“Nomeia os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.232, de 03 de julho de 2017, que altera dispositivo do artigo 21 da Lei nº 1.043, de 24 de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 17 de agosto de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº946 Ticket: 94600

junho de 2010, nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, sendo membros natos o Prefeito Municipal, João Paulo Facanali de Oliveira, e a Secretária Municipal de Educação, Fernanda de Cássia Moreira do Carmo, bem como os demais membros, a seguir:

I) Izabel Cristina de Oliveira Luiz, representando os Diretores Escolares, tendo como suplente Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior;

II) Marlene Luiz, representando os Supervisores Pedagógicos, tendo como suplente Cristiane Moreira Fadine;

III) Girlaine Bueno da Silva, representando os professores da Rede Municipal de Educação, tendo como suplente Rosa Maria Rodrigues Pereira Nunes;

IV) Adriana Campanhari Bueno, representando os professores da Rede Estadual de Educação, tendo como suplente Patrícia de Lima Teixeira Romão;

V) Divonir Vilela, representando os Pais de Alunos, tendo como suplente Claudete Sanches;

VI) Marcelo Della Torre, representando os Servidores Administrativos da Educação, tendo como suplente Adriana Ormastroni de Melo Reis;

VII) Silvana Luiz, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), tendo como suplente Regiane Mianete de Lima; e

VIII) Osmar Gomes Tenório, representando o Legislativo Municipal, tendo como suplente, Waldir Aparecido de Lima.

Artigo 2º- Os Conselheiros nomeados nesta Portaria estão automaticamente empossados, devendo assinar o Termo de Posse no Livro de Atas do CME, em Reunião Extraordinária a ser agendada para essa finalidade.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Ata nº 1- Aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017), às dezenove (19) horas, na Prefeitura Municipal de Albertina eu, Juliana Maria Campanhari Buton, Diretora da Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo juntamente com o Prefeito Municipal, João Paulo Facanali de Oliveira e os membros do novo conselho teve início à cerimônia de posse do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude, com o objetivo de

auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros: I - Um representante do gabinete do Prefeito: LÍGIA DA COSTA MACHADO BONILHA; II - Um representante do Legislativo indicado pela mesa Diretora: FELIPE TEODORO SANCHES; III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde: HENRIQUE EDUARDO MARIOTTI; IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ; V - Um representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): HELISON DOS ANJOS DE SOUZA; VI - Cinco representantes da Sociedade Civil: a) TIAGO MIGLIACIO DE CARVALHO, b) JOÃO BATISTA BUTON, c) MARCIO DE BRITO, d) ODAIR DE FARIA, e e) DANIELE BOM. Em seguida, foi aberta a palavra para os membros da mesa e posteriormente às pessoas presentes na plateia. No final das saudações, o senhor Prefeito discorreu sobre a importância do Esporte, dando boas vindas aos membros. Nada mais havendo a tratar, eu, Juliana Maria Campanhari Buton, Diretora da Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo lavrei a presente ata, que, depois de lida, vai por todos assinada. Albertina, 15 de agosto de 2017. LÍGIA DA COSTA MACHADO BONILHA - FELIPE TEODORO SANCHES - HENRIQUE EDUARDO MARIOTTI - ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ - HELISON DOS ANJOS DE SOUZA - TIAGO MIGLIACIO DE CARVALHO - JOÃO BATISTA BUTON - MARCIO DE BRITO - ODAIR DE FARIA - DANIELE BOM - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - JULIANA M. CAMPANHARI BUTON.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
